



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

LEI N.º 1.858, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre Autorização para  
Concessão de Subvenções e Auxílios no  
Exercício de 2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando das atribuições de seu cargo, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1.º** Fica o Poder Executivo autorizado no exercício de 2022, a conceder auxílios e subvenções sociais, atendidos os requisitos exigidos pela Legislação pertinente, para as seguintes entidades:

Associações de Estudantes de Taquarituba	R\$ 367.000,00
Comunidade Casa Esperança e Vida – C.C.E.V.	R\$ 24.000,00
Assoc. Dos Voluntários no Combate ao Câncer de Taquarituba	R\$ 24.000,00

**Artigo 2.º** O Orçamento do Município de Taquarituba, para o Exercício de 2022, consignará dotações orçamentárias necessárias ao atendimento das despesas citadas no Artigo 1º da presente Lei e suplementadas caso necessário.

**Artigo 3.º** Esta Lei entra em vigor em 1.º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, em 28 de dezembro de 2021.

**ÉDER MIANO PEREIRA**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.

**LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES**  
*Secretária*